



SANCIONADO

LEI Nº. 833, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 55, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.550.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

600 – 3390360000 – Serviços de Terceiros Pessoa – Física R\$ 500.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

538 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 935.000,00

12.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

12.002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

312 – 3390390000 – Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica R\$ 115.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, constante do anexo único dessa lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
ESTADO DE MATO GROSSO
www.novanazare.mt.gov.br

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 18 de novembro de 2025.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré



ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EM R\$ 1,00

CAMPO 1	A R R E C A D A Ç Ã O							
	EXERCÍCIO ANTERIOR				EXERCÍCIO ATUAL			
MESES DO EXERCÍCIO	RECEITA LÍQUIDA	SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO	TOTAL	PART. % MENSAL	RECEITA LÍQUIDA	SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO	TOTAL	PART. % MENSAL
JANEIRO	2.472.834,99	0,00	2.472.834,99	7,40	2.972.151,64	0,00	2.972.151,64	11,32
FEVEREIRO	2.875.924,53	0,00	2.875.924,53	8,61	2.944.277,72	0,00	2.944.277,72	11,22
MARÇO	2.294.723,01	0,00	2.294.723,01	6,87	2.478.965,37	0,00	2.478.965,37	9,44
ABRIL	2.160.572,73	0,00	2.160.572,73	6,46	2.827.636,63	0,00	2.827.636,63	10,77
MAIO	2.882.026,46	0,00	2.882.026,46	8,62	3.079.788,98	0,00	3.079.788,98	11,73
JUNHO	2.548.126,65	0,00	2.548.126,65	7,62	2.626.576,18	0,00	2.626.576,18	10,01
JULHO	2.875.645,48	0,00	2.875.645,48	8,60	3.754.868,10	2.600.000,00	1.154.868,10	4,40
AGOSTO	2.511.936,99	0,00	2.511.936,99	7,52	2.452.388,03	0,00	2.452.388,03	9,34
SETEMBRO	2.858.486,98	0,00	2.858.486,98	8,55	3.158.896,62	0,00	3.158.896,62	12,03
OUTUBRO	3.422.658,64	0,00	3.422.658,64	10,24	3.213.383,49	659.000,00	2.554.383,49	9,73
NOVEMBRO	2.793.387,46	0,00	2.793.387,46	8,36	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	3.725.219,61	0,00	3.725.219,61	11,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.421.543,53	0,00	33.421.543,53	100,00	29.508.932,76	3.259.000,00	26.249.932,76	100,00
PREVISÃO NO ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00		34.913.131,19	0,00	34.913.131,19	
DIFERENÇA+/-								

CAMPO	CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA	
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2	3.1 - RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ATUAL	29.508.932,76
	3.2 - RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.902.936,46
	3.3 - RECEITA ARRECADADA NOS MESES SUBSEQUENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.311.994,53
	3.4 - ÍNDICE DE INCREMENTO [3.1/3.2]	1,0969
	3.5 - RECEITA PROVÁVEL NOS MESES RESTANTES DO EXERCÍCIO ATUAL [3.3X3.4]	10.214.015,89
	3.6 - RECEITA PROVÁVEL NO EXERCÍCIO [3.1+3.5]	39.722.948,65
	3.7 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	34.913.131,19
	3.8 - EXCESSO PROVÁVEL DETERMINADO POR TENDÊNCIA [3.6-3.7]	4.809.817,46
3	CÁLCULO DO EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO	
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	4.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	34.913.131,19
	4.2 - RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ATUAL	29.508.932,76
4	4.3 - EXCESSO REAL [4.2-4.1]	-5.404.198,43
	SÍNTESE DO EXCESSO	
5	5.1 - EXCESSO POR TENDÊNCIA [3.8]	4.809.817,46
	5.2 - EXCESSO REAL [4.3]	-5.404.198,43
	5.3 - CREDITOS ABERTOS COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.259.000,00
	5.4 - SALDO UTILIZÁVEL NESTA DATA [5.1-5.3]	1.550.817,46
6	OBSERVAÇÕES	
	* O comportamento da tendência de arrecadação serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II do Parag.	
	1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.	